



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Compras Públicas

Nova Santa Rita, 15 de Abril de 2025.

Assunto: Análise técnica da planilha de custos da proposta da licitante BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA – Pregão Eletrônico nº 004/2025

Este parecer tem por finalidade analisar a composição da planilha de custos da proposta apresentada pela empresa **Bankfort Vigilância Privada LTDA**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, que visa à contratação de serviços terceirizados de vigilância para unidades da Secretaria Municipal de Educação e da Subprefeitura de Nova Santa Rita/RS.

A análise foi realizada com base na documentação apresentada pela empresa licitante, no edital do certame e seus anexos, especialmente a **Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo VII)**, e na **Convenção Coletiva de Trabalho do SINDIVIGILANTES/RS**.

Após solicitação para correção dos valores salariais utilizados na planilha inicial, constatou-se que a empresa apresentou nova planilha de custos, considerando os valores previstos na **Convenção Coletiva de Trabalho vigente para o período de 01/02/2025 a 31/01/2026**, recentemente homologada.

A proposta corrigida **manteve o valor global final apresentado por item**, conforme a proposta comercial da licitante (R\$ 165.016,55 mensais e R\$ 1.980.198,60 anuais), tendo sido ajustada exclusivamente para refletir os parâmetros atualizados conforme a nova convenção, assegurando o cumprimento das obrigações trabalhistas ao longo da vigência contratual.

Considerando que os valores apresentados na nova planilha já refletem a convenção coletiva vigente no período de execução contratual, **não caberá, futuramente, solicitação de repactuação de valores com fundamento na mesma convenção**, uma vez que os custos já foram atualizados antecipadamente pela própria empresa.

A medida visa garantir a segurança jurídica, a previsibilidade contratual e o equilíbrio econômico-financeiro previamente estabelecido, resguardando os interesses da Administração Pública.

Diante do exposto, recomenda-se a **aceitação da planilha de custos apresentada**, com base na nova convenção coletiva, **mantendo-se inalterado o valor global final da proposta**, conforme originalmente apresentado pela licitante.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fabio Silveira Quintão
Matrícula 17036-1
Contador 075450/O-1

